



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.980 DE 4 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação e Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
05 Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec. Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0023 Cidade que Cresce
15.451.0023.2026000 Manut. e Pavimentação de Vias Públicas
449051990000 Outras Obras e Instalações R\$ 132.514,82

Art. 2º Servirá de cobertura parte do superávit apurado em 31/12/2021.

Art.3º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
05 Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec. Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0023 Cidade que Cresce
15.451.0023.2026000 Manut. e Pavimentação de Vias Públicas
449051990000 Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária.

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
05 Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec. Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra - Estrutura Urbana
15.451.0023 Cidade que Cresce
15.451.0023.2026000 Manut. e Pavimentação de Vias Públicas
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3848) R\$ 400.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 4 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS~~

CERTIFICO, que a presente

esteve afixada no mural de publicações no período de

04/03/22 a 19/03/22

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação e Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 4 de março de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal



Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130